



## **REGULAMENTO DOS CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO E INGRESSO**

Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro, adiante designado por ISCE Douro, aprova o presente Regulamento.

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Artigo 1.º Âmbito e aplicação**

O presente Regulamento destina-se a regular os concursos especiais de acesso e ingresso nos ciclos de estudos de licenciatura do ISCE Douro.

#### **Artigo 2.º Modalidades de Concursos Especiais**

1. Os concursos especiais destinam-se a candidatos com situações habilitacionais específicas.
2. São organizados concursos especiais para:
  - a) Estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
  - b) Titulares de um diploma de especialização tecnológica;
  - c) Titulares de um diploma de técnico superior profissional;
  - d) Titulares de outros cursos superiores.

### **CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

#### **SECÇÃO I**

#### **Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos**

#### **Artigo 3.º Âmbito**

1. São abrangidos os candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.
2. Remete-se para regulamento próprio as normas que regulam as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

## **SECÇÃO II**

### **Titulares de um diploma de especialização tecnológica e titulares de um diploma de técnico superior profissional**

#### **Artigo 4.º**

##### **Âmbito**

São abrangidos pelo concurso especial os titulares de um diploma de especialização tecnológica e os titulares de um diploma de técnico superior profissional.

#### **Artigo 5.º**

##### **Ciclos de estudos a que se podem candidatar**

1. Compete ao Conselho Técnico-Científico do ISCE Douro fixar, para cada um dos ciclos de estudos de licenciatura, as áreas de educação e formação que facultam a candidatura a esses ciclos de estudos.
2. A admissão ao concurso pode ficar dependente de apreciação casuística da adequação do currículo dos cursos ao ingresso no ciclo de estudos em causa.

#### **Artigo 6.º**

##### **Acesso e ingresso**

1. É condição suficiente, para acesso aos cursos de licenciatura do ISCE Douro, ser titular de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de técnico superior profissional numa das áreas de educação e formação previstas.
2. Os candidatos não abrangidos pelo estipulado no número anterior ficam sujeitos à aprovação numa prova de ingresso específica que visa avaliar a capacidade para a frequência do ciclo de estudos em que o candidato pretende ingressar.
  - 2.1. As provas de ingresso específicas são escritas e orais e organizadas para cada ciclo de estudos ou conjunto de ciclos de estudos.
  - 2.2. O peso percentual das partes escrita e oral da prova de ingresso específica é de 50% cada.
  - 2.3. O resultado das provas de ingresso específicas é expresso através de uma classificação numérica na escala inteira de 0 a 20 valores, considerando-se aprovado o candidato que tenha obtido uma classificação não inferior a 10.
  - 2.4. A inscrição para a realização da prova é feita nos Serviços Académicos do ISCE Douro e é feita em simultâneo com a instrução do processo.
3. Integram obrigatoriamente o processo individual do estudante todos os documentos relacionados com o processo de candidatura, acesso e ingresso.

## **SECÇÃO III**

### **Titulares de outros cursos superiores**

#### **Artigo 7.º**

##### **Âmbito**

São abrangidos pelo concurso especial os titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor.

## **Artigo 8.º**

### **Ciclos de estudos a que se podem candidatar**

Os candidatos abrangidos pelo artigo anterior podem candidatar-se a qualquer um dos ciclos de estudos de licenciatura do ISCE Douro.

## **Artigo 9.º**

### **Condições de acesso**

É condição suficiente para acesso aos cursos de licenciatura do ISCE Douro ser titular de habilitação de grau superior.

## **SECÇÃO IV**

### **Normas comuns**

## **Artigo 10.º**

### **Instrução do processo de candidatura**

1. O processo de candidatura é instruído com os seguintes elementos:
  - 1.1 Boletim de candidatura, disponível nos Serviços Académicos e disponibilizado na página da internet da instituição;
  - 1.2 *Curriculum Vitae*, datado e assinado, de que constem os percursos escolar e profissional do candidato;
  - 1.3 Documentos comprovativos de todos os elementos necessários à análise da candidatura;
  - 1.4 Apresentação de documento de identificação civil.
2. Compete ao candidato assegurar a correta instrução do seu processo de candidatura.

## **Artigo 11.º**

### **Vagas e critérios de seriação**

O número de vagas e os critérios de seriação, para cada concurso especial, são fixados anualmente pelo Conselho Técnico-Científico do ISCE Douro, de acordo com o legalmente estipulado.

## **Artigo 12.º**

### **Validade**

Os concursos especiais são realizados para a matrícula e inscrição num ano letivo e são válidos apenas para o ano letivo a que se referem.

## **Artigo 13.º**

### **Prazos**

1. Os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere o presente regulamento são fixados anualmente pelo Conselho Técnico-Científico do ISCE Douro.
2. O prazo para a conclusão dos concursos especiais, incluindo a matrícula e inscrição dos estudantes colocados, não pode ultrapassar o último dia útil do mês de outubro.

**Artigo 14.º**  
**Creditação**

A creditação da formação académica anteriormente adquirida pelos estudantes que ingressam num ciclo de estudos através de um concurso especial realiza-se de acordo com o legalmente estipulado e fixado em regulamento próprio da instituição.

**Artigo 15.º**  
**Casos omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pela legislação adequada em vigor.

**Artigo 16.º**  
**Entada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação em reunião do Conselho Técnico-Científico do ISCE Douro.

Penafiel, Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro, 23 de fevereiro de 2018

O Presidente do Conselho Técnico-Científico

  
\_\_\_\_\_  
(Prof. Doutor Armindo José Rodrigues)



Para efeitos do disposto no artigo 5.º do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro, aprovado na reunião de Conselho Técnico-Científico de 23 de fevereiro de 2018, indicam-se, nos quadros 1 e 2, as áreas de educação e formação e os Diplomas de Técnico Superior Profissional (DTeSP) que facultam a candidatura a cada ciclo de estudos do ISCE Douro.

**Quadro 1: Áreas de Educação e Formação**

<b>CICLO DE ESTUDOS DE LICENCIATURA</b>	<b>Áreas de Educação e Formação</b> (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)
Educação Básica	142 a 146 221 a 226 311 a 313 321 e 322 461 e 462 761 e 762
Educação Física e Desporto	812 e 813 725 a 726
Produção de Conteúdos Interativos e Multimédia	211 a 215 342 481 e 482 521 a 525 542 a 544 581 e 582 851

**Quadro 2: Diplomas de Técnico Superior Profissional (DTeSP) que facultam acesso às licenciaturas**

<b>DIPLOMA DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL</b>	<b>LICENCIATURA</b>
Serviço Familiar e Comunitário	Educação Básica
Exercício Físico Turismo Desportivo e de Aventura	Educação Física e Desporto
Desenvolvimento de Conteúdos Multimédia	Produção de Conteúdos Interativos e Multimédia

Penafiel, Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro, 23 de fevereiro de 2018

O Presidente do Conselho Técnico-Científico

  
(Prof. Doutor Armindo José Rodrigues)



Para efeitos do disposto no artigo 6.º do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro, aprovado na reunião de Conselho Técnico-Científico de 23 de fevereiro de 2018, apresenta-se a Estrutura das Provas de Ingresso Específicas de acesso aos Ciclos de Estudos de Licenciatura do ISCE Douro.

### **Estrutura e Referencial da Prova**

#### **Prova escrita:**

A prova de ingresso específica compreende a seguinte estrutura:

Grupo I – análise e interpretação de um texto com questões que permitam aferir a capacidade dos candidatos em:

- apreender os sentidos do texto;
- determinar a intencionalidade comunicativa do texto;
- aferir o sentido dos recursos expressivos utilizados, relacionando-os com a globalidade do texto;
- interagir de forma crítica e reflexiva com os temas abordados no texto.

Grupo II – resposta a uma de duas opções ou questão única.

- Opção 1 – redação de um texto expositivo-argumentativo, bem estruturado, e com um número mínimo de palavras, sobre um determinado tema;
- Opção 2 – redação de um texto lógico e coerente, com um número mínimo de palavras, sobre um determinado tema.

#### **Competências a avaliar:**

- Capacidade de análise e de interpretação de textos sobre temas da atualidade, reconhecendo as suas diferentes finalidades e as situações de comunicação em que se produzem;
- Capacidade de elaboração de textos escritos adequados aos contextos comunicativos e às suas diferentes finalidades;
- Utilização adequada da língua portuguesa, expressando-se oralmente e por escrito com coerência, de acordo com as finalidades e situações de comunicação;
- Fluência na construção de frases, utilizando diferentes registos de língua, consoante a situação;
- Riqueza vocabular, utilizando formas adequadas à situação e intencionalidade comunicativas;
- Clareza de exposição, relatando acontecimentos e episódios, usando vocabulário apropriado e preciso;
- Construção de argumentos e contra-argumentos coerentes, exprimindo e defendendo opiniões;
- Formulação de opiniões consistentes sobre temas pertinentes da sociedade;

- Domínio de técnicas fundamentais de escrita compositiva, organizando o texto em períodos e parágrafos, exprimindo apropriadamente os nexos temporais e lógicos;
- Escrever com correção ortográfica, morfológica e sintática;
- Aplicar corretamente regras básicas de pontuação.

**Duração da prova:**

90 minutos mais 30 minutos de tolerância.

**Outras informações específicas:**

Cotação máxima da prova: 200 pontos divididos do seguinte modo:

- Grupo I: 120 valores (a dividir pelas questões colocadas de acordo com a sua natureza e grau de exigência na mobilização de conhecimentos e competências.
- Grupo II: 80 valores.

A avaliação final da prova é traduzida na escala de 0 a 20 valores.

A prova escrita vale 50% da prova de ingresso específica.

Nas respostas, a qualidade da expressão escrita e da estruturação do discurso constitui critério de avaliação fundamental.

Durante a prova, não é permitida a utilização de quaisquer gramáticas, prontuários ou dicionários. Não é permitido o uso de corretor.

**Bibliografia recomendada:**

*Acordo ortográfico da língua portuguesa.* Disponível em: <http://www.priberam.pt/docs/AcOrtog90.pdf>

Amorim, C. & Sousa, C. (2009). *Gramática da Língua Portuguesa. Terceiro ciclo do ensino Básico e Secundário.* Porto: Areal Editores.

Cunha, C. & Cintra, L. (1986). *Nova Gramática do Português Contemporâneo.* Lisboa: Edições João Sá da Costa.

*Dicionário de Sinónimos da Língua Portuguesa* (1999). Porto: Porto Editora.

*Dicionário de Verbos* (1999). Porto: Porto Editora.

Nascimento, Z. & Pinto, J. M. C. (2006). *A Dinâmica da Escrita.* Lisboa: Plátano Editora

*Dicionário da Língua Portuguesa* (2004). Porto: Porto Editora.

<http://www.ciberduvidas.com/>

<http://www.priberam.pt/DLPO/>

**Prova oral:**

A prova oral compreende a seguinte estrutura:

- Prova com um grupo único.
- Prova realizada com questões de resposta direta e de reflexão crítica sobre um tema do domínio público, a partir de uma imagem ou de um pequeno texto.

**Competências a avaliar:**

- Capacidade de compreender textos escritos e /ou orais;
- Capacidade de captar as ideias essenciais e a intenção comunicativa;
- Capacidade de interagir com o texto e com o interlocutor, expressando-se com coerência, de acordo com as finalidades e situações de comunicação;
- Capacidade de manifestar opiniões coerentes e fundamentadas acerca do texto lido / ouvido.

**Duração da prova:**

30 minutos.

**Outras informações específicas:**

A prova oral vale 50% da prova de ingresso específica.

**Critérios de classificação:**

- \* Itens avaliados: Compreensão de enunciado (escrito ou áudio); compreensão das questões; capacidade de interpretação; qualidade da expressão oral; adequação discursiva; capacidade / qualidade da argumentação; capacidade para reagir às questões com pertinência; capacidade de relacionar e de alargar a reflexão.
- \* Fatores de desvalorização: incorreta interpretação do enunciado lido / ouvido; incorreta seleção da informação solicitada; afastamento da questão colocada / vazio de conteúdo; falta de clareza; incorreções de língua; incorreta seleção da informação solicitada; argumentação não sustentada; afastamento da pergunta colocada / vazio de conteúdo; falta de clareza; incorreções de língua.